



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPOSITO E INTIMAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022), nesta cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao mandado retro, extraídos dos autos de execução, processo nº. **0800477.18.2022.12.0031**, em que **Banco do Brasil S/A**, move contra **Eraldo Rocha de Lima e Outros**, onde eu Oficial de Justiça, ao final assinado, dirigi-me ao endereço mencionado, nesta Comarca, e ali estando, após as formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem:

01 (um) Imóvel rural de terras pastais e lavradas, com área de 4.8400 has (quatro hectares e oito mil e quatrocentos metros quadrados) denominada Estancia Sagrada, localizada no Município de Juti-MS, dentro das confrontações constante da matrícula n.º 14.984 do CRI de Caarapó-MS. O referido imóvel, é todo cercado, formado de pastagens, fácil acesso, contendo cercas e divisórias, servido por rede de água e energia elétrica, curral para animais, barracão, tenda de laser, uma edificação aonde funcionava fábrica de queijos e mais uma casa residencial, onde reside o executado com sua família, apresentando bom estado de conservação. AVALIAÇÃO. Atribui-se o valor de **R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) no imóvel com suas benfeitorias.**

Feito a penhora e avaliação, Intimei a executado: Eraldo Rocha de Lima, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo executado.


Otilio Marquezólo
Oficial de Justiça/Avaliador.


Eraldo Rocha de Lima
Fiel Depositário

Esposa